



Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS  
Prefeitura Municipal  
Departamento de Compras

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº.: 37/2016		Tomada de Preços Nº.: 04/2016				
DOTAÇÃO						
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	RED.	
2	26	Insentivo ao Desenvolvimento Econômico	44905199	100	0	757
2	26	Insentivo ao Desenvolvimento Econômico	44905199	389	0	1177
2	26	Insentivo ao Desenvolvimento Econômico	44905199	189	0	1178

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Getúlio Vargas, 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital tomada de preços p/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 04/2016, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço GLOBAL, referente o PROCESSO Nº. 37/2016, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinopolis, Departamento de administração, para o dia 02/08/2016 (dois do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis), às 13:05 (Treze horas e cinco minutos), e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 02/08/2016 (dois do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis) às 13:15 (Treze horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinopolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/ Por Global  
Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Global .

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto escolha da melhor proposta visando futura contratação para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 77,25M2, incluindo serviços preliminares, escavações e reaterros. fundações e estruturas, alvenaria e divisórias, lastro e contrapiso, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, revestimento de piso, revestimento de paredes, revestimento de teto e limpeza da obra, conforme projeto da RRT 4737333, bem com empregar equipamentos para a execução arcando com as despesas de transporte, combustível remuneração trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na obras; conforme descrição constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital, Planilhas, memorial descritivo e projeto técnico elaborados pela arquiteta urbanista Senhora Ariane Galera. A obra devida ser feita na linha barrinhas, em parte do lote colonial 406-393, registro no imóveis da comarca de Chapecó, sob o nº 21.951.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

**3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº1)**

3.1. A empresa INTERESSADA em participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social ou certidão unificada referente a tributos federais podendo ser conjunta com a receita federal se tiver contido explicitamente que abrange contribuições sociais.
- B) Certificado de Regularidade Do FGTS;
- C) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- D) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- F) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- G) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002
- H) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ art. 29,I
- I) Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e ou Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de arquitetura e urbanismo (CAU);
- J) Indicação da empresa do profissional engenheiro e ou arquiteto que irá prestar os serviços;
- L) Certidão de Regularidade de Pessoa Física Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do profissional indicado pela empresa e ou Certidão de Regularidade de Pessoa Física Junto a Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional indicado pela empresa
- H) Certificado de Registro Cadastral do Municipio de Jardinópolis – SC

**Observações:**

a) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nas Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e alterações posteriores, disciplinados na Cláusula Quarta em observações, deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos na Cláusula terceira deste edital.

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 01**  
**DA: (EMPRESA)**  
**ÀO : MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**



**Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS  
Prefeitura Municipal  
Departamento de Compras**

**PROCESSO Nº.: 37/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.:  
04/2016**

**ABERTURA: às 13:15 HORAS DO DIA dois do mês de agosto de 2016.  
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, incluindo planilha orçamentária e financeira bem como cronograma previsto de obras, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**Ao: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**

**Departamento de Compras**

**PROCESSO Nº.: 37/2016 – TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.:**

**04/2016**

**ABERTURA: às 13:05 HORAS DO DIA dois do mês de agosto do ano 2016  
ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

#### **5 - DA VALIDADE**

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

## **6 - DO PREÇO**

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

6.5. Após conhecido o Resultado da Licitação, O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

## **8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

8.2. A execução de obra do Objeto licitado deverá ser efetuada na linha barrinhas, interior do Município de Jardinópolis, em parte os lotes coloniais, nº 406 e 393, de propriedade no Município de Jardinópolis e nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade das requisições emitidas pela prefeitura, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento da Município de Jardinópolis, departamento de administração. O prazo de execução é de até 16/11/2016 (dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis).

8.3. O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura até termino de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

8.4. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deveser providenciada, pela empresa executora, anteriormente ao início da execução.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

## **9 - DO REAJUSTE**

Será adotado o seguinte critério de reajuste: Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, O pagamento será efetuado em conformidade com os boletins de medição da obra.

## **11 - DO JULGAMENTO**

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/preço global.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexequíveis e preço superior a R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

## **12 - DOS RECUROS**

12.1. Caberá junto à MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

## **13 - DAS PENALIDADES**

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 09:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o numero da conta Banco do Brasil, e ou, apontar outras referências bancarias.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

14.4.2. Minuta do contrato;

14.4.3. cópia da escritura matrícula 21.951, registro de imóveis de Chapecó;

14.4.4. Projetos técnicos contendo planilhas orçamentária, financeira, cronograma e memorial descritivo;

14.4.5. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) nº 4737333.

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Getulio Vargas nº 815 de Segunda à Sexta, das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 12 de julho de 2016.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

**TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº. 4/2016**

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS SC , sito à Av. Getúlio Vargas, 815, torna público A TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS N ° 04/2016, tipo Menor Preço, Por Item, autorizado no Processo Administrativo Nº. 37/2016, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 13:05 (Treze horas e cinco minutos) do dia 02/08/2016 (dois do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração e abrirá os envelopes às 13:15 (treze horas e quinze minutos) do dia 02/08/2016 (dois do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 12 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA

NOME .....

CNPJ .....

PESSOA DE CONTATO ..... (OPCIONAL)

TELEFONE ..... (OPCIONAL)

**Objeto...: Execução de banheiros em pavilhão de alvenaria linha barrinhas**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Máximo	Preço Unitário	Valor Item
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 77,25M2, incluindo serviços preliminares, escavações e reaterros. fundações e estruturas, alvenaria e divisórias, lastro e contrapiso, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, revestimento de piso, revestimento de paredes, revestimento de teto e limpeza da obra, conforme projeto da RRT 4737333, bem com empregar equipamentos para a execução arcando com as despesas de transporte, combustível remuneração trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na obras; conforme descrição constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital, Planilhas, memorial descritivo e projeto técnico elaborados pela arquiteta urbanista Senhora Ariane Galera. A obra devera ser feita na linha barrinhas, em parte do lote colonial 406-393, registro de imóveis da comarca de Chapecó, sob o nº 21.951.	1	UN			

Valor Total...: ( \_\_\_\_\_ )



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Departamento de Compras**

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias . O prazo para entrega – execução da obra- de será de até 16/11/2016.

\_\_\_\_\_ (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente